

PORTARIA DETRAN/RJ N° 6288 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PRORROGA O PRAZO E ALTERA A COMPOSIÇÃO DA PORTARIA DETRAN RJ N° 6212, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-150023/000397/2021 e SEI-150023/000304/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de maio de 2022, o prazo previsto no art. 1º da Portaria DETRAN/RJ n° 6212, de 21 de março de 2022.

Art. 2º - Alterar a composição do Grupo de Trabalho Temporário, instituída pela Portaria DETRAN/RJ n° 6212, de 21 de março de 2022, passando a ter os seguintes membros, conforme discriminado abaixo:

COORDENAÇÃO:

Jaqueline das Dores Couto, Id. Func. n° 4250829-0, Assistente Técnico de Trânsito; e;
Jorge da Silva Fernandes, Id. Func. n° 5032632-5, Assistente Técnico de Trânsito.

EXECUÇÃO:

Felipe de Moraes Albuquerque, Id. Func. n° 5031325-8, Assistente Técnico de Trânsito;
Rosângela Rosa dos Santos, Id. Func. n° 5106000-0, Chefe de Serviço;
Henrique César Silva da Fonseca, Id. Func. n° 4400123-1, Assistente Técnico de Trânsito;
Giordano Marques da Costa, Id. Func. n° 5031300-2, Assistente Técnico de Trânsito;
Geisa Lourenço Rosário, Id. Func. n° 5029791-0, Assistente Técnico de Trânsito; e
Daphne Christine das N. F. Viana, Id. Func. n° 5029698-1, Assistente Técnico de Trânsito.

Art. 3º - Os servidores designados não devem estar envolvidos nos fatos a serem apurados e não possuir qualquer interesse no resultado da tomada de contas.

Art. 4º - A quantificação do dano e todos os papéis de trabalhos utilizados deverão ser encaminhados à Comissão de Tomada de Contas no prazo estabelecido do art. 1º.

Art. 5º - Não cabendo ao Grupo de Trabalho quaisquer responsabilidades legais sobre o resultado do dano ao erário encontrado.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2022

ADOLPHO KONDER
Presidente

Id: 2420500

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 29.08.2022**

PROCESSO N° SEI-150046/000413/2022 - CANCELO o funcionamento do CFC J B LTDA ME, registro DH AB/840, no endereço funcional Rua Jardim Botânico, s/n° - Lote 31, Quadra 207, Loja B - Vila São João - São João de Meriti - RJ, e **AUTORIZO** o funcionamento do CFC J B LTDA ME, registro DH AB/840, no endereço funcional Avenida Comendador Teles, n° 00 - Lote 10, Quadra 41 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ.

Id: 2420668

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE
ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA IRM N° 48 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/ 07/ 2022 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual n° 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual n° 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo n° SEI-120228/000246/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato/IRM/07/2022, celebrado com a empresa R. PEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, observando-se a seguinte composição:

GESTORA:
Glauce Kelly Freitas Fernandes, ID n° 5097839-0.

FISCAIS:
Fernanda Werner Vianna Gomes, ID n.5111918-8,
Ana Carolina Hyczy de Siqueira, ID n°4436861-5 e
Fabio Sampaio Ferreira, ID 43464807, conforme autorizado no processo n° SEI-120228/000110/2022.

Art. 2º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n° 007/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n° 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial revogando a PORTARIA IRM SEI N° 42, DE 25/07/2022.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2022

ROBERTO VENTRIGLIA
Chefe de Gabinete

Id: 2420673

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVILINSTITUTO RIO METRÓPOLE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 23/08/2022

PROCESSO N° SEI-120228/000244/2021 - HOMOLOGO a licitação na de concorrência do tipo técnica e preço, e **ADJUDICO** o objeto à Empresa TCRE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 67.987.198/0001-10, cujo teor é a contratação de serviços de assessoria técnica ao Instituto Rio Metrópole (IRM), a fim de exercer as atividades de gerência e operação do Centro de Controle e Operação Provisório do Sistema de Fornecimento de Água (SFA). Vencedora com o valor total de R\$ 10.327.466,58 (dez milhões e trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Id: 2418474

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVILINSTITUTO RIO METRÓPOLE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 25/08/2022

PROCESSO N° SEI-120228/000228/2021 - HOMOLOGO a licitação na de concorrência do tipo técnica e preço, e **ADJUDICO** o objeto à Empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 11.380.698/0001-34, cujo teor é a contratação de consultoria técnica especializada para elaborar o Plano Metropolitanano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMetGIRS, focado no atendimento das necessidades dos 22 (vinte e dois) Municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ). Vencedora com o valor total de R\$ 2.886.314,75 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

Id: 2419291

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG N° 158 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n° SEI-120001/008281/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fábio da Silva Siqueira, ID 4378056-3, para atuar como responsável pela governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

§ 1º - A responsabilidade de que trata o caput deste artigo fica vinculada à Subsecretaria Executiva.

§ 2º - Fica criada, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI-RJ, a unidade GOVTIC - Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º - As áreas integrantes da estrutura organizacional da SEPLAG devem atuar de forma colaborativa, com vistas a propor e adotar medidas para aperfeiçoar e implementar a governança de TIC.

Art. 3º - A governança de TIC compreende o conjunto de políticas, princípios, regras, papéis e responsabilidades, associado a estruturas, processos e pessoas, para fins de direção e controle do uso atual e futuro de tecnologias, em alinhamento com as estratégias e diretrizes da Secretaria, de forma a subsidiar os objetivos de negócio e a tomada de decisões, bem como suprir as necessidades organizacionais relacionadas aos dados, informações, comunicação, conhecimento e inovação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022

NELSON ROCHA
Secretário de Planejamento e Gestão

Id: 2420567

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBLOG N° 20 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

DIVULGA A COMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 47.680, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em atendimento ao disposto no artigo 6º do Decreto n° 47.680, de 12 de julho de 2021, e em consonância com o processo administrativo n° SEI-120001/008005/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos como membros do Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas os seguintes servidores:
I - da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

a) Thiago Farias Dias, Subsecretário de Logística, ID Funcional 5119246-2; e
b) Marilda Sant'Anna Maciel, Assessora-chefe de Logística, ID Funcional 5025259-3.

II - da Procuradoria Geral do Estado - PGE:

a) Rodrigo Crelier Zambão da Silva - Procurador-Assessor - ID Funcional 4266595-7; e
b) Cristina Ferreira Tenório Francesconi - Procuradora-Assistente - ID Funcional 4387176-3.

III - da Controladoria Geral do Estado - CGE:

a) Jose Wellington Verissimo Lustosa - Auditor - ID Funcional 1959055-5; e
b) Robson Ramos Oliveira - Auditor - ID Funcional 2911435-7.

IV - Da Secretaria de Estado da Casa Civil:

a) Agnaldo Balon, Subsecretário Geral de Estado da Casa Civil, ID Funcional 5087021-1; e
b) Débora Peçanha Gonçalves, Superintendente de Contratos e Compras, ID Funcional 4362478-2.

Art. 2º - As datas e pautas das reuniões de seus membros serão definidas pela Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e informadas aos participantes por correio eletrônico.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria SEPLAG/SUBLOG n° 04, de 09 de agosto de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022

THIAGO FARIAS DIAS
Subsecretário de Logística

Id: 2420384

PORTARIA SEPLAG/SUBLOG N° 21 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

DIVULGA A COMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DO COMITÊ TÉCNICO DE GOVERNANÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 47.680, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em atendimento ao disposto no artigo 6º do Decreto n° 47.680, de 12 de julho de 2021, e em consonância com o processo administrativo n° SEI-120001/008005/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definidos como membros do Comitê Técnico de Governança em Contratações Públicas os seguintes servidores:
I - Da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

a) Rudá Brandão Azambuja Neto, Assessor, ID Funcional 4177432-9.
b) Heloísa Berto da Silva - Superintendente - ID Funcional 5018317-6.
c) Marta Sampaio de Freitas - Superintendente - ID Funcional 2555326-7 (Suplente).

II - Da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM:

a) Rafael Barros de Santana, Maj PM - Subdiretor Administrativo e Chefe da Seção de Contratos, ID Funcional 0595652-8; e

b) Ricardo Rosso Rodrigues da Costa Cabral, 1º Ten PM - Chefe da Assessoria de Licitações e Contratos, ID Funcional 5089337-8 (Suplente).

III - Da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL:

a) Andrea Nunes da Costa Menezes, Diretora-Geral de Contratações e Convênios, ID Funcional 565602-8; e
b) Marco Landeira de Oliveira, Diretor da Divisão de Preparação das Contratações, ID Funcional 3002387-4 (Suplente).

IV - Da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC:

a) Rafael Paiva Vieira - Cel BM QOC/99 - ID Funcional 2653154-2;
b) Daniel Augusto da Silva Vilaça - Ten Cel QOC/01 - ID Funcional 2645711-3 (Suplente).

V - Da Secretaria de Estado de Saúde - SES:

a) Cristiane Seixas Fernandes - Superintendente de Compras e Licitações - ID Funcional 0570266-6; e
b) Thais Santos Serra - Coordenadora de Licitação - ID Funcional 5004445-1 (Suplente).

VI - Da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC:

a) Sarah da Silva Alcântara, Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, ID Funcional 5036090-6; e
b) Luis Claudio da Costa Bezerra, Coordenadora de Licitações, ID Funcional 4274792-9 (Suplente)

VII - Da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ:

a) Melina Moreira Amato Kneip - Diretora Geral de Administração e Finanças - ID Funcional 4398760-5; e
b) Tamara Monteiro Ferreira Porto, Coordenadora de Planejamento de Compras, ID Funcional: 5114631-2 (Suplente).

VIII - Da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA:

a) Gabriel de Miranda Peçanha - Superintendente de Licitações e Contratos - ID Funcional 5121690-6; e
b) Murilo Vieira Coura - Coordenador de Licitações - ID Funcional 5121612-4 (Suplente).

IX - Do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN:

a) Everton Almeida da Silva, Assistente Técnico Administrativo, ID Funcional: 4400030-8; e
b) Bruno Targino Garcia - Assistente Técnico Administrativo - ID Funcional 4400598-9 (Suplente).

Art. 2º - As datas e pautas das reuniões de seus membros serão definidas pela Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e informadas aos participantes por correio eletrônico.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias SEPLAG/SUBLOG n° 05, de 09 de agosto de 2021 e n° 07, de 30 de agosto de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022

THIAGO FARIAS DIAS
Subsecretário de Logística

Id: 2420385

Secretaria de Estado de Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC N° 85 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Adriana Claro Ribeiro Amaral, ID Funcional n° 4361563-5, Giovana Cardeal dos Santos, ID Funcional n° 5102279-6, e Deborah Cristina Ferreira da Silva, ID Funcional n° 5126558-3, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do contrato n° 014/2022, celebrado com a empresa FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV EBAPE, cujo objeto é prestação de serviços educacionais por meio de curso de mestrado profissional em administração pública (MAP), formação stricto sensu, para turma in company, contendo 30 (trinta) vagas para servidores efetivos da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro - SEFAZ/RJ, na forma do Termo de Referência, constante do Processo n° SEI-040089/000045/2022,

Art. 2º - Designar a servidora Jully Costa da Silva Mendes, ID Funcional n° 51254158 como suplente dos servidores mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Designar a servidora Ana Paula Pereira de Souza, ID Funcional 5116944-4, como Gestora do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2420444

PORTARIA SUPCC N° 86 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Franklin da Silva Francisco, ID Funcional n° 543423-8 e Luiz Carlos Martins, ID Funcional n° 4404346-5, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato, celebrado com a concessionária RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A, cujo objeto é prestação de serviço abastecimento de água e esgotamento sanitário no endereço Rua Eng. Trindade, n° 397-A - Campo Grande, constante do Processo n° SEI-040182/000127/2022.

Art. 2º - Designar o servidor Ronaldo Leite Pacheco Amaral, ID Funcional n° 4366201-3 como suplente dos servidores mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Designar a servidora Ana Paula Pereira de Souza, ID Funcional 5116944-4, como Gestora do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2420445